



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.787, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais e afins da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM- RJ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve dispor no que tange ao equilíbrio entre as receitas e despesas, e que deverá integrar a respectiva lei o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

Considerando que no respectivo anexo o Município apresentará com memória e metodologia de cálculo, seus objetivos de resultado entre receitas e despesas, para o próximo exercício e os dois que lhe sucedem;

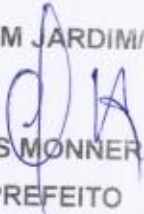
Considerando que a Lei de Diretrizes é elaborada em período anterior ao da proposta orçamentária, onde se depreende a possibilidade de variações nas estimativas da receita e, por conseguinte, da despesa em razão de eventos subsequentes, não previstos em época própria;

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos anexos de metas fiscais que segue com o presente e afins, consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a consequente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas e despesas, resultado primário e resultado nominal, bem como, se necessário, do anexo pertinente às projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência e anexo de Riscos Fiscais.

**Art.2º-** As alterações propostas pela presente lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento municipal.

**Art.3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ  
PREFEITO



DEMONSTRATIVO - I  
ANEXO DE METAS  
FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
2026

METAS FISCAIS  
LRF, ART. 4º, # 1

EM MILHARES

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB
<b>A. RECEITA TOTAL</b>									
A1 RECEITA NÃO FINANCEIRA	183.199,5	175.679,4	0,017101%	198.014,3	178.915,4	0,017936%	209.831,4	182.493,7	0,018627%
A2 RECEITA FINANCEIRA	179.536,5	172.068,7	0,016758%	192.095,1	175.338,0	0,017560%	205.635,6	170.944,8	0,016410%
<b>B. DESPESA TOTAL</b>	3.663,0	3.510,6	0,000342%	3.919,2	3.577,3	0,000359%	4.185,5	3.648,9	0,000370%
B1. DESPESA NÃO FINANCEIRA *	180.723,8	173.206,6	0,016870%	193.365,4	176.497,8	0,017696%	206.996,8	180.027,5	0,018572%
B2. DESPESA FINANCEIRA	179.365,6	171.904,9	0,016743%	191.812,2	175.171,1	0,017563%	205.440,1	173.674,5	0,018433%
<b>C. RESULTADO (A-B)</b>	1.368,2	1.301,7	0,000127%	1.453,2	1.328,4	0,000133%	1.555,6	1.353,0	0,000140%
<b>D. RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A2 - B2))</b>	2.475,7	2.372,7	0,000231%	2.648,9	2.417,8	0,000242%	2.835,6	2.466,2	0,000254%
<b>E. RESULTADO NOMINAL</b>	170,9	163,8	0,000016%	182,9	166,9	0,000017%	195,8	170,3	0,000018%
<b>DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA</b>	-1.913,2	-1.833,6	-0,000179%	-865,1	-789,6	-0,000079%	-1.190,9	-1.035,8	-0,000107%
<b>DÍVIDA FISCAL LIQUIDA</b>	9.160,0	8.779,0	0,000855%	8.244,0	7.524,8	0,000754%	7.506,0	6.528,1	0,000673%
	-8.263,0	-7.919,3	-0,000771%	-7.397,9	-6.752,6	-0,000677%	-6.207,0	-5.398,3	-0,000557%

\* - Despesa não financeira, considerando a estimativa da despesa a ser liquidada no respectivo exercício.

Obs1. Utilizou-se a projeção do IPCA anual de 4,90% para o exercício de 2026 e projeção de 2,0% (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs2. Utilizou-se a projeção do IPCA anual de 5,1% para o exercício de 2027 e projeção de 1,9% (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs3. Utilizou-se a projeção do IPCA anual de 4,8% para o exercício de 2028 e projeção de 2,0% (PIB) - Crescimento Econômico para o referido exercício.

Obs.: Utilizou-se o PIB aproximado de (R\$ x 1000) R\$ 1.071.268.120,00 Trilhões (Estado) para 2026.